

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ****LEI Nº. 255 DE 09 DE ABRIL DE 2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado Bahia**, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei.

Dispõe sobre a assinatura de Convênios com o Governo Federal, Estadual, Empresas Privadas e Organizações não Governamentais e dá outras providências.

Art.1º – Autoriza a **PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia** a assinar Convênios com o Governo Federal abrangendo todos os Ministérios, Autarquias e Fundações.

Art. 2º- Autoriza a **PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, a assinar Convênios com o Governo Estadual abrangendo todas as Secretarias, Autarquias e Fundações.

Art. 3º- Autoriza a **PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, a assinar Convênios com Empresas Privadas.

Art. 4º- Autoriza a **PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia**, a assinar Convênios com Organizações não Governamentais.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 97/2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, em 19 de Abril de 2013

Rosana Cotrim Carvalho de Melo
Prefeita Municipal de Igaporã